

Termo de Referência 30/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2024	160239-HOSPITAL MILITAR DE RESENDE	MARCUS JULIANO MACHADO ALVES	01/04/2024 08:41 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65.362.002402/2024-61

1. Condições gerais da contratação

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ALVENARIA para manutenção de bens imóveis, em proveito do Hospital Militar de Resende, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Cat Mat	Unidade de medida	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Tot
01	ELETRODUTO\, MATERIAL: PVC\, COR: PRETA\, COMPRIMENTO:3 M\, DIÂMETRO NOMINAL:2 POL.	484427	Tubos de 3m	40	45,00	1800,00
02	ABRAÇADEIRA\, MATERIAL: METAL GALVANIZADO\, TIPO: COPO\, ESPESSURA:2 POL\, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO: TUBOS E CANOS.	607151	Un	70	9,10	637,00
03	LUVA ELETRODUTO\, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA\, TIPO	316904	Un	20	4,50	90,00

	FIXAÇÃO: ROSCÁVEL\, BITOLA: 2 POL\, NORMAS TÉCNICAS: NBR 6150.					
04	CURVA ELETRODUTO\, ANGULAÇÃO:90°\, MATERIAL: PVC RÍGIDO\, COR: PRETA\, REFERÊNCIA: TIGRE 33.05.196.4\, DIÂMETRO NOMINAL: 2 POL\, TIPO FIXAÇÃO: ROSQUEADA.	408741	Un	10	12,30	123,00
05	CONDULETE\, MATERIAL: ALUMÍNIO\, TIPO: MULTIPLEX\, COR: SEM PINTURA\, BITOLA: 2POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 TAMPÃO\, REFERÊNCIA FABRICANTE: TRAMONTINA .	601945	Un	20	40,85	817,00

Item	Descrição	Cat Mat	Unidade de medida	Qtd	Valor Unit (R\$)	Valor Tot
06	CONEXÃO ELETRODUTO\, MATERIAL ALUMÍNIO\, TIPO RETO\, BITOLA 2 POL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ROSCA\, DIMENSÕES 44 X 61 X 61 MM	451512	Un	40	13,60	544,00
07	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL\, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO\, REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA\, TEMPERATURA 70 °C\, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V\, COR PRETA\, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 16 MM2\, BITOLA CONDUTOR 16 MM2\, QUANTIDADE FIOS 1	254384	Rolo 100mts	6	990,00	5.940,00
	TERMINAL CABO\, MATERIAL COBRE\, BITOLA					

08	16 MM\, FIXAÇÃO COMPRESSÃO	325742	Un	10	4,36	46,60
09	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO\, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO\, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO 127/220 V\, CORRENTE NOMINAL 50 A\, NÚMERO DE FASES TRIPOLAR\, CURVA DE DISPARO C \, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS\, PADRÃO DIN	484200	Un	01	70,00	70,00
10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO\, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO\, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V\, CORRENTE NOMINAL:40 A\, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR\,CURVA DE DISPARO: C\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS\, PADRÃO:DIN.	484199	Un	01	57,00	57,00
11	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO\, FUNCIONAMENTO TERMOMAGNÉTICO\, CORRENTE NOMINAL 25 A\, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO\, REFERÊNCIA SIEMENS\, CURVA DE DISPARO C\, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO\, PADRÃO DIN.	384745	Un	02	44,00	88,00
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL\, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V\, SEÇÃO NOMINAL:10 MM2\, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE\, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC ANTI- CHAMA	426945	Rolo 100m	2	786,25	1.572,50

13	FIO ELÉTRICO\, TIPO: FLEXÍVEL\, BITOLA:6 MM FIO ELÉTRICO\, TIPO FLEXÍVEL\, BITOLA 6 M M.	224598	Rolo 100mts	3	479,09	1.437,27
14	ELETRODUTO\, MATERIAL PVC\, TIPO RÍGIDO\, BITOLA 3 /4 POL\, COR PRETA	242120	Tubos de 3 mts	15	14,21	213,15
15	CAIXA PASSAGEM\, MATERIAL: ALUMÍNIO\, TIPO: CONDULETE\, APLICAÇÃO: COMPLEMENTO P /ELETRODUTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÚLTIPLO COM 5 SAÍDAS CENTRALIZADAS\, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR\, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE ¾".	370783	Un	30	6,98	209,40
16	ABRAÇADEIRA\, MATERIAL AÇO GALVANIZADO\, TIPO COPO\, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	386606	Un	70	3,95	276,50
17	CONEXÃO ELETRODUTO\, MATERIAL ALUMÍNIO SILÍCIO\, TIPO BOX RETO\, BITOLA 3/4 POL\, TIPO ROSCA BSP\, TIPO FIXAÇÃO ROSQUEADO.	427504	Un	60	4,55	273,00
18	CURVA ELETRODUTO\, ANGULAÇÃO 90°\, TIPO ROSCÁVEL\, TAMANHO 3/4 POL	231524	Un	10	4,97	49,70
19	LUVA ELETRODUTO\, MATERIAL: PVC RÍGIDO\, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL\, BITOLA:3/4 POL\, COR: PRETA	317608	Un	20	2,49	49,80
	TOMADA\, COR CORPO: BRANCA\, CORRENTE					

20	NOMINAL:20 A\, TENSÃO NOMINAL:250 V\, NÚMERO PÓLOS:2 P + T\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPELHO\, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136\, POSIÇÃO.	424893	Un	20	14,78	295,60
21	TOMADA\, MODELO UNIVERSAL\, FORMATO CONTATO REDONDO\, CORRENTE NOMINAL 10 A\, TENSÃO NOMINAL 250 V\, NÚMERO PÓLOS 2 P + T\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 X 2 POL COM ESPELHO\, NORMAS TÉCNICAS NBR 14136\, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR.	384285	Un	50	9,90	495,00
22	ESPELHO TOMADA\, MATERIAL: PLÁSTICO\, FORMATO:4 X 2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	326748	Un	100	5,04	504,00
23	ESPELHO TOMADA\, MATERIAL: PLÁSTICO\, FORMATO:4 X 4\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CEGO\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	326745	Un	100	5,50	550,00
24	TIJOLO\, MATERIAL: BARRO COZIDO\, TIPO: FURADO\, COMPRIMENTO: 19 CM\, LARGURA: 19 CM\, ESPESSURA: 9 CM\, QUANTIDADE FUROS: 8 UN\, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	382067	Un	2.000	1,61	3.220,00

VALOR TOTAL	19.180,52
-------------	-----------

1.2. Em caso de divergência entre as descrições registradas na relação de itens gerada pelo COMPRASNET, e as contidas neste Termo de Referência, prevalece as desse último, consoante o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Art. 25 da Lei 14.133, de 2021.

1.3. prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, 30 (trinta) dias, para entrega somados aos 10 (dez) dias para pagamento, contados do recebimento da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A modalidade de aquisição mediante contratação direta com dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com fulcro no Inciso II combinado com o inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, deve-se ao fato do baixo valor e da aquisição de material elétrico e de alvenaria faz-se necessária para atender demanda de manutenção predial do HMR.

2.3 Apresenta-se ainda como justificativa para a aquisição, a necessidade premente de manutenção nas instalações do HMR e adaptação do laboratório de análises clínicas do HMR.

1.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 A Seção de Serviços Gerais, responsável pela manutenção do Hospital Militar necessita de material adequado e suficiente para a realização das suas tarefas, com o objetivo de preservar o patrimônio público e manter o Hospital Militar em pleno funcionamento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A prestação do serviço será efetuado em execução única, de forma que a contratada deixe a disposição os quantitativos de extintores necessários para manter a segurança, em substituição aqueles que serão retirados para manutenção, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 No caso de insumos importados, desde que comprovadamente justificado e previamente informado ao almoxarifado, o prazo previsto no item anterior poderá ser estendido em função dos trâmites legais (desembaraços alfandegários) necessários para obtenção do objeto.

5.3 Os serviços concluídos deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Militar de Resende — Almoxarifado - Rodovia Presidente Dutra, s/nº, km 312, Independência - Resende /RJ, no horário compreendido entre 8:00 h e 15:00 h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00 as 11:00h, nas sextas-feiras.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade.

5.4.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.3 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

5.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

averá formalização de contrato, sendo este representado pela nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades deste hospital, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo almoxarifado ou comissão designada.

7.1.1 No caso de produtos importados, desde que comprovadamente justificado e previamente informado ao almoxarifado, o prazo previsto no item anterior poderá ser estendido em função dos trâmites legais (desembaraços alfandegários) necessários para obtenção do objeto.

7.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Militar de Resende — Almoxarifado - Rodovia Presidente Dutra, s/nº, km 306, Independência - Resende/RJ, no horário compreendido entre 8:00 h e 15:00 h, de segunda a quinta-feira; e de 08:00 as 11:00 h, nas sextas-feiras.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de a 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Justificativas para atrasos na entrega ou dúvidas quanto a execução do contrato referente aos fornecedores deverão ser apresentadas no Almoxarifado, no telefone (24) 3388-4749, (chefia) ou pelo e-mail arifado@hmr.eb.mil.br

7.7. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua vida útil.

7.8. Os fabricantes dos produtos oferecidos para todos os itens deverão estar devidamente cadastrados.

7.9. Em caso de produtos fornecidos em latas, potes, etc, não serão aceitos aqueles cujas embalagens estejam enferrujadas, estufadas, amassadas, trincadas, apresentarem vazamentos nas tampas, formação de bolhas ou outro sinal de alteração de produto.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para a apresentação da documentação de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Portaria Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de contratação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de contratação estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.
 - 1.1.
 - o prazo de validade
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado apresente as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da documentação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à internet mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como situações impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada a regularização, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os procedimentos pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Se não houver a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se consuma a rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da execução da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2012](#).

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de qualquer forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração será desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = 1 \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) = (6/100) \quad I = 0,00016438$

.....TX = Percentual da taxa anual 365

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta te indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para iento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por o regime., salvo caso de mudança de legislação No entanto, o pagamento ficará condicionado à ntação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário cido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

ecedor será selecionado mediante sistema de cotação eletrônica através de contratação direta com sa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO com fulcro no Inciso binado com o inciso VIII do artigo 75 da lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

Requisitos de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das ções para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a ta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio titular, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao isável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder o, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no rior de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de tação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio CAF, nos documentos por ele abrangidos.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo s legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o edor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de dade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, ovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de ientos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do imento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão os conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

1. física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade ns de identificação em todo o território nacional;

ário individual - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

empreendedor Individual - MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - EI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

lade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa dual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, aninhada de documento comprobatório de seus administradores;

lade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, sucursal ou estabelecimento, a qual será *considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020*.

lade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

lade sucursal ou agência de sociedade ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples empresária, respectivamente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com aninhado no Registro onde tem sede a matriz.

lade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

lade produtor rural familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

lade produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts 17 a 19 e 165).

documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação definitiva.

Ata de regularidade fiscal, social e trabalhista:

de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 17.002 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá observar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio e, ou outra equivalente, na forma da lei.

Fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do regime diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 19.180,52

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.180,52 (dezenove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1, deste termo de referência.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária segue:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade - 167239

de Recursos: 1123000000

uma de Trabalho Resumido: 215842

nto de Despesa: 339030

Interno: **D8SAFUNADOM**

Quartel em Resende – RJ, 28 de março de 2024.

GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO – 2º Ten

Chefe do Almoxarifado

RENATO COSTA PEREIRA – S Ten

Chefe da Seção de serviços Gerais

APROVAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES – Cel

Ordenador de Despesas do H Mil Resende

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O termo atende os requisitos.

GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO

Equipe de apoio

Despacho: O Termo de referência atende as especificações da contratação

RENATO COSTA PEREIRA

Equipe de apoio

Despacho: O termo de referência atende o previsto em regulamento.

UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHAES

Autoridade competente